



**TERMO DE CONCLUSÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2024 - CBTU/AC**

A CBTU torna pública a **CONCLUSÃO REGULAR** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo fundamento legal é o art. 30, inciso I da Lei 13.303/16 c/c o art. 205, inciso I, do RILC-CBTU.

RESUMO DA CONTRATAÇÃO	
OBJETO	Contratação de prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada – SERVIÇOS POSTAIS, que entre si fazem à COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ	34.028.316/0002-94
VALOR (R\$)	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
INSTRUMENTO	CONTRATO DE ADESÃO

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO	
ÁREA JURÍDICA	Parecer nº 010 /2024/CRSN/CEATO/GAJUR/P
APROVAÇÃO	Diretora de Administração e Finanças
AUTORIZAÇÃO	Diretora de Administração e Finanças
DISPONIBILIZAÇÃO DA APC AUTORIZADA NA NUVEM	28/02/2024

Brasília, [na data da assinatura eletrônica].

PAULO CESAR
BARBOSA DE MORAES
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado digitalmente por PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES
JUNIOR: [REDACTED] OU-Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF: A3, OU=EM BRANCO,
OU=18894782000190, OU=presencial, CN=PAULO CESAR
BARBOSA DE MORAES JUNIOR
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.18 10:44:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PAULO CESAR B. DE MORAES JUNIOR
Gerente Geral de Licitações
GALIC/P